

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 0010016-20.2024.5.18.0010

Reclamante: **Aderval Teles Mota**

Reclamado(a): **TPA – Serviços Ltda – EPP e outros**

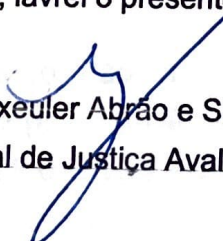
Aos (07) dias do mês de novembro de 2024, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, na execução movida por **Aderval Teles Mota**, contra **TPA – Serviços Ltda – EPP e outros**, exequente e executado, respectivamente, para a cobrança da dívida de R\$ 250.666,98, onde procedi à seguinte penhora:

01(um) lote para construção urbana, neste Município, no Loteamento Denominado Chão de Estrela, sendo o lote 22 (vinte e dois), da quadra 52 (cinquenta e dois), com a área de: (385,50 m2) metros quadrados, de frente para a Rua Genaro Maltez mede (12,85) metros; de fundos com o lote 11, mede (12,85) metros; Pela lateral direita com o lote 23, mede (30,00) metros; Pela lateral esquerda com o lote 21, mede (30,00) metros. Imóvel Registrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas naturais e de Interdições e tutelas de Aragoiânia-GO, com a Matrícula nº 4.954, Livro – 2 – Registro Geral, avaliado em R\$-35.000,00.

Imóvel sem benfeitorias.

Valor Total da avaliação R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Tudo para garantia da execução referida no mandado, e para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.


Maxeuler Abrão e Silva
Oficial de Justiça Avaliador

*recebi
07-11-24*
